



PROJETO DE LEI Nº

06/2020

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL DO MUNICÍPIO COM O HOSPITAL PADRE MÁXIMO.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º- Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO com o HOSPITAL PADRE MÁXIMO, inscrito no CNPJ sob o nº 27.443.803/0001-77, com sede na Av. Lorenzo Zandonadi, 880, Vila Betânia, Venda Nova do Imigrante – ES, uma área de terreno medindo 943,09m² (novecentos e quarenta e três metros e nove decímetros quadrados), sendo uma área do loteamento Amadeu Ventorim, Registrada sob o N°4275, Livro 2, ficha 1, localizado no Bairro Lavrinhas, Venda Nova do Imigrante, E. Santo, mediante termo de comodato, pelo prazo de 20 anos, reservando a possibilidade de renovação se mantida as atividades sociais para a qual se destina.

Art. 2º- A área que ora se propõe a firmar concessão de uso, tem como objeto a implantação de uma **casa de apoio** aos acompanhantes ou familiares de pacientes internados no Hospital Padre Máximo e que residam fora da sede do Município, ou em outro município.

Art. 3º- Fica ainda autorizado ao HOSPITAL PADRE MÁXIMO, conceder a outras entidades interessadas, possibilidade de construção e administração da Casa de Apoio objeto desta Lei, desde que mantidas as condições e a supervisão do Hospital.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante, 09 de março de 2020

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES

Av. Evandi Américo Comarela, 385, Bairro Esplanada - Telefax: (28) 3546 -1188

CEP: 29375-000 - Venda Nova do Imigrante - ES - CNPJ: 31.723.497/0001-08 - www.vendanova.es.gov.br



VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES, 09 DE MARÇO DE 2020.

DO: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

AOS: SENHORES VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

J U S T I F I C A T I V A

PROJETO DE LEI Nº

Senhor presidente e senhores vereadores,

Encaminhamos este projeto de lei substitutivo ao Projeto de Lei nº 005/2020, alterando apenas para **CONCESSÃO DE USO** onde outrora estava **COMODATO**, para melhor adequação ao art. 24 e art. 68, parágrafo único da Lei Orgânica Municipal.

Isto posto, é do conhecimento dos nobres Edis que o Hospital Padre Máximo hoje conta com dez unidades de UTI, o que aumentou em muito as internações de longa permanência e em muitos casos são de pessoas de fora da sede ou de fora do Município, o que demanda a constante permanência de familiares que acompanham esses pacientes mais graves, e em muitos casos esses familiares não dispõem de lugar para ficar, como casa de parentes ou amigos, o que torna muito penosa a vida dessas pessoas que já estão passando por momentos muito difíceis.

Diante dessa situação o Hospital vem buscando uma solução para tais situações, onde surgiu a ideia de implantar uma casa de apoio e como o Município possui um terreno localizado no loteamento Amadeu Ventorim, no bairro Lavrinhas, cuja área é de 943,09m² (novecentos e quarenta e três metros e nove décimos quadrados), resolvemos propor que seja destinado para esse fim, especialmente pela sua localização, não sendo longe do Hospital e por ser uma área do Município que não tem até o momento nenhuma destinação.

Para atingir esse objetivo o Hospital pretende ceder para alguma entidade que queira assumir a construção e administração da Casa de Apoio objeto desta Lei, vez que já existe interessados nesse sentido, estando inclusive sendo formada uma entidade legalmente constituída com essa finalidade.

O prazo proposto de 20 anos, entendemos ser razoável em face do investimento em obras que serão ali implementadas, além da possibilidade de renovação se forem mantidos os objetivos para o qual foi instituída.

Ante ao exposto, e na certeza de que esta casa comunga com a iniciativa, contamos com o apoio dos nobres Edis na aprovação do projeto nos termos apresentado.

JOÃO PAULO SCETTINO MINETI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES

Av. Evandi Américo Comarela, 385, Bairro Esplanada - Telefax: (28) 3546 -1188

CEP: 29375-000 - Venda Nova do Imigrante - ES - CNPJ: 31.723.497/0001-08 - www.vendanova.es.gov.br